PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3287, de 28 de dezembro de 2018.

Autoriza a suplementação de Crédito Especial para o Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais autorizados no Art. 1º da Lei Municipal nº 3246, de 18 de abril de 2018 até o dobro do seu valor.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL